



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA

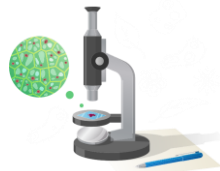
MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas
Coordenação de Atenção à Saúde e
Qualidade de Vida do Servidor

CARTILHA COM ORIENTAÇÕES PARA OS SERVIDORES

EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS 2023



O Exame Médico Periódico, instituído pelo artigo 206-A da Lei nº 8.112 de 1990 e regulamentado pelo Decreto nº 6.856/2009, permite avaliar a condição de saúde dos servidores e detectar precocemente doenças relacionadas ou não ao trabalho, por meio dos exames clínicos e avaliações laboratoriais gerais e específicas. A avaliação baseia-se nos fatores de riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos, mecânicos e psicossociais a que estão expostos os servidores nas diversas atividades exercidas. A realização dos exames médicos possibilita a prevenção da saúde e a consolidação de informações para o perfil epidemiológico dos servidores federais.



A realização do exame médico periódico tem como objetivo, prioritariamente, o estímulo ao cuidado com a saúde, e é parte integrante da política de atenção à saúde e segurança do trabalho do servidor público federal, que visa avaliar o estado de saúde do servidor, identificando possíveis agravos na saúde provenientes ou não de seu ambiente de trabalho, atividade ou função que exerce.

O exame médico periódico contempla a realização de exames clínicos e laboratoriais, divididos com base em 3 (três) critérios: a idade, o sexo e a atividade laboral dos (as) servidores (as).

A realização dos exames médicos periódicos de 2023 é destinada aos servidores (as) com idade superior a 45 anos.

1. Quais são os objetivos dos Exames Médicos Periódicos?

- A prevenção e preservação da saúde dos (as) servidores (as), em função dos riscos existentes no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais ou profissionais.
- O desenvolvimento de ações de promoção à saúde, prevenção de agravos, bem como a vigilância aos ambientes e processos de trabalho.

2. Quem não pode realizar os Exames Médicos Periódicos?

- Os (as) servidores (as) com contratos temporários.
- Os (as) empregados (as) contratados por empresas que prestam serviços terceirizados.
- Os (as) estagiários (as).

3. Quem pode realizar os Exames Médicos Periódicos?

- Os servidores efetivos e requisitados da Administração Pública Federal, regidos pela Lei nº 8.112/1990.
- Servidores sem vínculo com a Administração Pública Federal, nomeados exclusivamente para cargo em comissão ou para cargo de natureza especial.
- Servidores públicos federais que estiverem cedidos ou em exercício descentralizado, exercendo ou não Cargos em Comissão/Funções Gratificadas.
- Os empregados públicos anistiados que retornaram à Administração Pública Federal, em exercício no MEC.

4. Como realizar os Exames Médicos Periódicos?

O (a) servidor (a) receberá uma convocação pelo e-mail cadastrado no SIAPE. Caso não tenha feito a atualização do seu cadastro, tem a opção de fazer pelo aplicativo do SouGov ou diretamente na Coordenação de Administração de Pessoal – CAP/CGGP (Anexo I, 3º andar, sala 320).

5. Quais exames serão realizados?

Os exames serão realizados, observados a idade e sexo do (a) servidor (a), conforme a tabela abaixo:

IDADE	EXAMES	SEXO
De 18 a 44 anos	Hemograma completo, glicemia, urina tipo 1, creatinina, colesterol e triglicérides, AST (transaminase glutâmica oxalacética - TGO) e ALT (transaminase glutâmica pirúvica - TGP)	Feminino/Masculino
	Citologia oncológica (Papanicolau)	Feminino
	Consulta Oftalmológica (Avaliação de índice de refração, tonometria e fundo de olho)	Feminino/Masculino
De 45 a 50 anos	Hemograma completo, glicemia, urina tipo 1, creatinina, colesterol e triglicérides, AST (transaminase glutâmica oxalacética - TGO) e ALT (transaminase glutâmica pirúvica - TGP)	Feminino/Masculino
	Citologia oncológica (Papanicolau)	Feminino
	Pesquisa de sangue oculto nas fezes	Feminino/Masculino
Acima de 50 anos	Consulta Oftalmológica (Avaliação de índice de refração, tonometria e fundo de olho)	Feminino/Masculino
	Hemograma completo, glicemia, urina tipo 1, creatinina, colesterol e triglicérides, AST (transaminase glutâmica oxalacética - TGO) e ALT (transaminase glutâmica pirúvica - TGP)	Feminino/Masculino
	Citologia oncológica (Papanicolau)	Feminino
	Mamografia	Feminino
	PSA	Masculino

6. Qual é a periodicidade para a realização dos Exames Médicos Periódicos?

Bienal – para servidores com idade entre 18 até 44 anos.

Anual – para servidores com idade a partir de 45 anos.

7. Posso aproveitar exames feitos com meu médico particular?

Sim. Se foram realizados exames recentemente, deve ser verificado o tempo para aproveitamento, a saber:

Exames laboratoriais (bioquímicos) – até 90 (noventa) dias.

Mamografia – até 6 (seis) meses.

Papanicolau – até 6 (seis) meses.

O (a) servidor (a) que já realizou os exames com seu médico particular e deseja emitir o ASO, deve aceitar os EMP no SouGov (conforme Item 4 da cartilha) e, após a impressão das guias, deve entrar em contato com a Clínica CheckUp para obter todas as informações.

Nesse caso, somente as guias dos exames realizados na Clínica CheckUp devem ser entregues para a empresa for realizar os exames agendados, as demais guias devem ser descartadas.

8. Sou obrigado (a) a realizar os exames médicos periódicos?

Não. Se for optar em não realizar os exames deverá, obrigatoriamente, manifestar a recusa pelo SouGov.

Caso já tenha optado pela realização no sistema, não é mais possível o cancelamento, devendo seguir todas as etapas até a conclusão.

Reforçamos que é obrigatório manifestar o aceite ou a recusa no sistema, não podendo ignorar a convocação recebida.

9. Se eu não concordar em realizar os EMP, como devo proceder?

Se não concordar em realizar os Exames Médicos Periódicos, deverá seguir os passos do Item 4 e marcar a opção: “Não desejo realizar os exames médicos periódicos.”.

10. Os exames médicos periódicos serão pagos pelo (a) servidor (a)?

Não, os EMP são custeados pelo MEC e realizados pela Clínica CheckUp.

Passo a Passo – Convocação dos Exames Médicos Periódicos no SouGov

Ao receber a convocação, o (a) servidor (a) deverá acessar seu perfil no SouGov (App ou Web). Ao acessar, aparecerá uma tela (pop-up) perguntando se deseja prosseguir com a realização de Exames Médicos Periódicos. Leia atentamente a mensagem, escolha uma das opções e clique em "Salvar".

Exame Médico Periódico

Você foi convocado para realizar os exames médicos periódicos, sendo necessária manifestação sobre a sua participação, no prazo da convocação.

No caso de recusa, você poderá alterar sua decisão no prazo de 30 dias.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DOS EXAMES

30/05/2022 a 31/05/2022

Você deseja prosseguir com a realização de exames médicos periódicos?

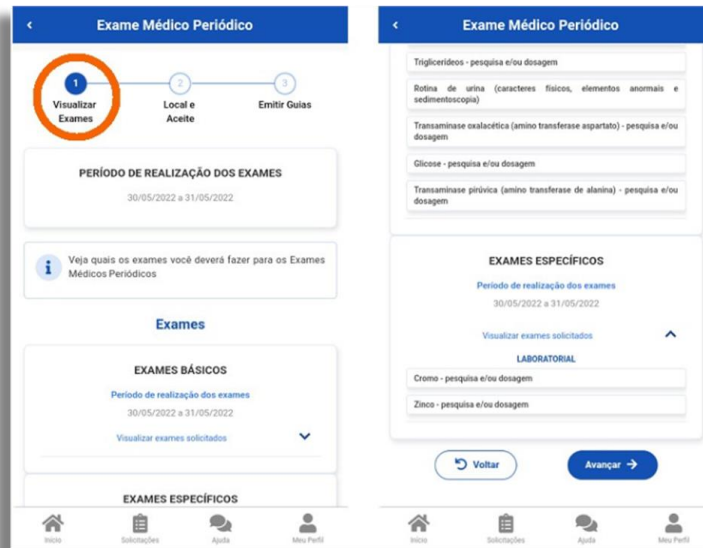
- Sim, desejo prosseguir.
- Não desejo realizar os exames médicos periódicos.
- Decidirei depois.

Salvar ←

Caso tenha selecionado “Sim, desejo prosseguir a próxima tela conterà três etapas:

Etapa 1 - "Visualizar Exames"

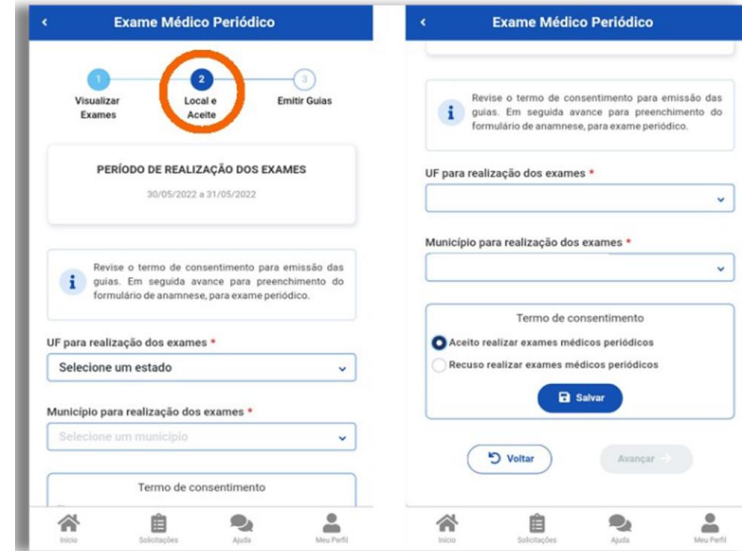
Será apresentada uma lista com todos os exames disponíveis (básicos, complementares e específicos) a serem realizados e seu respectivo período. Clique em “Avançar”.



Etapa 2 - "Local e Aceite"

Leia atentamente a mensagem, selecione a UF (DF) e o município (Brasília) para realização dos exames e, ao final, escolha uma das alternativas: ACEITO ou RECUSO.

Clique em “Salvar”.



Caso tenha marcado "aceito realizar exames médicos periódicos", leia atentamente a mensagem e, concordando com o termo de consentimento, selecione "Concordo com o termo".

Clique em "Salvar" (aparecerá na parte superior uma mensagem de que seu aceite foi enviado) e, após, selecione "Avançar".

Clique em "Emitir Guias" para realizar o download e impressão das guias médicas que serão apresentadas nas clínicas e laboratórios constantes na "Lista dos Serviços Credenciados para Execução dos Exames Periódicos".

Nesta etapa, além da emissão de guias, haverá o preenchimento de um formulário com perguntas sobre seu histórico ocupacional, antecedentes pessoais e familiares, hábitos pessoais e condições atuais de trabalho.

Exame Médico Periódico

Revise o termo de consentimento para emissão das guias. Em seguida avance para preenchimento do formulário de anamnese, para exame periódico.

Concorda com o termo de consentimento?

Pelo presente instrumento, eu, FGDUD EG DLLNIMQM OIYTT Identificação única - SIAPE nº [REDACTED] CPF [REDACTED] estou de acordo com a realização do meu exame médico periódico, no corrente ano, incluindo os exames laboratoriais, radiológicos e clínicos.

Voltar Concordo com o termo

Salvar

Voltar Avançar

Aceite enviado Exame Médico Periódico

Revise o termo de consentimento para emissão das guias. Em seguida avance para preenchimento do formulário de anamnese, para exame periódico.

UF para realização dos exames *

DF

Município para realização dos exames *

Brasília

Termo de consentimento

Aceito realizar exames médicos periódicos

Recuso realizar exames médicos periódicos

Salvar

Voltar Avançar

Exame Médico Periódico

1 Visualizar Exames 2 Local e Aceite 3 Emitir Guias

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DOS EXAMES

30/05/2022 a 31/05/2022

Emita as guias para a realização do exame periódico e preencha o formulário de anamnese.

Emitir Guias

Formulário Anamnese

Voltar

exame-periodico_guias

2/6

Clique em "Formulário Anamnese" para preencher o formulário:

Importante

- ✓ preencha, preferencialmente, todos os campos do formulário e, caso surja alguma dúvida, o médico poderá completá-lo no dia da sua avaliação;
- ✓ o formulário só estará disponível para edição enquanto não for realizada a avaliação clínica.
- ✓ as informações deste formulário serão de acesso **EXCLUSIVO** do médico do trabalho credenciado que realizará a avaliação clínica, e apenas para fins da emissão do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

Após inserir as informações, selecione "Finalizar Anamnese".

Exame Médico Periódico

1 Visualizar Exames 2 Local e Aceite 3 Emitir Guias

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DOS EXAMES

30/05/2022 a 31/05/2022

Emita as guias para a realização do exame periódico e preencha o formulário de anamnese.

Emitir Guias

Formulário Anamnese

Voltar

Anamnese

Trabalho em campo / aberto / ambiente externo Sim Não

Trabalho noturno Sim Não

Ritmo acelerado Sim Não

Mobiliário inadequado Sim Não

Equipamentos em mau estado Sim Não

Relacionamento com os colegas Sim Não

Relacionamento com a chefia Sim Não

Limpar

Observação

600 caracteres restantes de 600

Voltar

Finalizar Anamnese

Início Solicitações Ajuda Meu Perfil

“Não desejo realizar os exames médicos periódicos.”

Exame Médico Periódico

Você foi convocado para realizar os exames médicos periódicos, sendo necessária manifestação sobre a sua participação, no prazo da convocação.

No caso de recusa, você poderá alterar sua decisão no prazo de 30 dias.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DOS EXAMES

30/05/2022 a 31/05/2022

Você deseja prosseguir com a realização de exames médicos periódicos?

Sim, desejo prosseguir.

Não desejo realizar os exames médicos periódicos.

Decidirei depois.

Salvar

O (a) servidor (a) terá até 30 (trinta) dias para reconsiderar a decisão

“Decidirei depois: você ainda poderá optar por realizar ou não dos Exames Médicos Periódicos durante o período de convocação.”

Minha Saúde

Atestado >

Exame periódico >

Promoção à saúde >

SOU gov.br

Orgão - Uorg - Matrícula

Cargo

Contracheque | Junho 2021 **Print**

Resumo do último contracheque

Bras Descontos Liquido

Meus Contracheques >

Autoatendimento

Aqui você tem informação a hora que quiser!

Férias Minha Saúde Consulta Afastamentos Declarações

Ver todas as opções >

Solicitações

Envie requerimentos para a sua Unidade Gestora.

Inicio Solicitações Ajuda Meu Perfil

Após a realização dos exames, o (a) servidor (a) deverá agendar a consulta para avaliação clínica diretamente com a CheckUp. A avaliação clínica é uma consulta com um médico avaliador para a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, que é o documento que atesta a condição de saúde do (a) servidor (a) quando este é submetido à avaliação clínica. A emissão do ASO, pelo médico avaliador, é a última etapa dos exames médicos periódicos.

Concluído o exame clínico, o médico examinador vai imprimir a via do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) que será entregue ao (a) servidor (a) para a sua ciência e arquivamento. O arquivo eletrônico desse documento ficará disponível dentro do módulo de exames médicos periódicos do seu perfil do SouGov e, fisicamente, no prontuário do (a) servidor (a), na CAMS/CGGP.

Atenção: Após a data de recebimento da convocação, o (a) servidor (a) tem até 30 de novembro para finalizar todo o processo do seu exame médico periódico, pois não haverá prorrogação do prazo.

De posse das guias médicas de encaminhamento e da relação dos exames que deverão ser realizados, o servidor (a) deverá agendar os exames, conforme tabela a seguir..

EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS – CICLO 2023		
COLETA DE SANGUE	Sala 8 da CAMS – Térreo do Anexo I terças, quartas e quintas 7h às 11h	SEM AGENDAMENTO
	Clinica CheckUp segunda a sexta 7h às 11h Whatsapp: (61) 9 9688-3279	SEM AGENDAMENTO
AVALIAÇÃO GINECOLÓGICA E COLETA DE PAPANICOLAU	Sala 8 da CAMS – Térreo do Anexo I terças e quartas período da tarde Whatsapp: (61) 9 9688-3279	COM AGENDAMENTO
	Clinica CheckUp Whatsapp: (61) 99688-3279	COM AGENDAMENTO
CONSULTA OFTALMOLÓGICA	Clinica CheckUp/Clinica Visão Whatsapp: (61) 9 9688-3279	COM AGENDAMENTO APÓS TROCA DE GUIA
MAMOGRAFIA	Clinica CheckUp Whatsapp: (61) 9 9688-3279	COM AGENDAMENTO
AVALIAÇÃO CLÍNICA	Sala 8 da CAMS – Térreo do Anexo I quartas e quintas período da manhã Whatsapp: (61) 9 9688-3279	COM AGENDAMENTO
	Clinica CheckUp (consultar disponibilidade) Whatsapp: (61) 9 9688-3279	COM AGENDAMENTO
Clínica CHECKUP: Edifício Venâncio VI, Bloco O, Salas 221 a 223 (Conic)		

Os procedimentos para realização dos exames médicos periódicos estão disponíveis no portal:

<https://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/faq/sou-gov.br/minha-saude-exames-medicos-periodicos/exames-medicos-periodicos>

Legislação Básica

- Lei nº 8.112/1990, artigo 206-A
- Decreto nº 6.856/2009: Regulamentação
- Portaria Normativa SRH nº 04/2009: Orientações sobre os Exames Médicos Periódicos
- Portaria SRH nº 783/2011: Institui a obrigatoriedade da realização dos EMP no módulo informatizado do SIAPE-Saúde
- Portaria Normativa SRH nº 05/2011: Proíbe a participação de planos de autogestão

Todos os normativos estão disponíveis no portal:

<https://www.gov.br/servidor/pt-br/assuntos/legislacao>

Contatos

2022-7050 e 2022-7321

E-mail

enfermagem@mec.gov.br